



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Versão do Adobe
Acrobat:
2021.001.20155

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XIX n. 8.231 - segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

10 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO n. 16.543, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 15 e 16 da Lei n. 7.455 de 28 de julho de 2025, para abertura de créditos suplementares até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 1.790.000,00 (um milhão setecentos e noventa mil reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso I, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme superávit apurado no balanço patrimonial de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO										
DECRETO n. 16.543, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.										
UG	Programa de Trabalho						El. de Desp		Fonte	
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	Código	Suplementação
0505	F	SEMADI	90	4	122	12	2035	3390	2500	490.000,00
0505	F	SEMADI	90	4	122	13	2036	4490	2500	1.300.000,00
Total										1.790.000,00
Total Geral										1.790.000,00

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 15/2025-27

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 15/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.945, de 30 de maio de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **GESTOR DE OPERAÇÕES/PROJETISTA – ORÇAMENTISTA/TÉCNICO DE VISTORIAS**, para proceder à recomposição das vacâncias ocorridas no período e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Administração e Inovação – na Gerência de Processo Seletivo Simplificado** - no **Paço Municipal**, sito à Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, local, data e horário** informados no **Anexo Único** a este Edital, para receberem **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2025-27

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 25 de FEVEREIRO de 2026

HORÁRIO: 9 horas

LOCAL: Gerência de Processo Seletivo Simplificado/SEMADI – Paço Municipal

ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, 3297 – Centro – Campo Grande –MS

FUNÇÃO: GESTOR DE OPERAÇÕES/PROJETISTA – ORÇAMENTISTA (TÉCNICO DE VISTORIAS) – (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Classificação	Candidato(a)
63	AMANDA DENISE DE LIMA

EDITAL n. 16/2025-11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas prerrogativas legais e

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
 Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
 Secretária Especial da Casa Civil
Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
 Ulisses da Silva Rocha
 Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
 Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretário Munic. da Fazenda Isaac José de Araujo
 Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
 Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
 Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
 Catiana Sabadin Zamarrenho
 Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
 Ednei Marcelo Miglioli
 Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademair Silva Júnior
 Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretário Munic. de Saúde..... Marcelo Luiz Brandão Vilela

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
 Camilla Nascimento de Oliveira
 Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
 Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
 Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
 Marcos Cesar Malaquias Tabosa
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
 Cláudio Marques Costa Júnior
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
 Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 José Mário Antunes da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
 Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
 Sandro Trindade Benites
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 João Henrique Lima Bezerra

regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 16/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.951, de 05 de junho de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **OPERADOR DE TELEATENDIMENTO**, visando preencher vagas remanescentes da última convocação realizada e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Administração e Inovação**, na **Gerência de Processo Seletivo Simplificado** – Avenida Afonso Pena, n. 3297 – Paço Municipal – Centro – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, data, horário e endereço** informados no Anexo Único a este Edital, para receberem **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2025-11

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATAS

DATA: 25 de fevereiro de 2026

HORÁRIO: 9 horas

LOCAL: Gerência de Processo Seletivo/SEMADI – Paço Municipal

ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, 3297 – Centro – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: OPERADOR DE TELEATENDIMENTO

Classificação	Candidata
101	HENRIQUE MULLER DOS SANTOS
102	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (19º), através do Diogrande n. 7986, de 11 de julho de 2025.
103	ANNAINA SOUZA SERAFIM
103A	PABLO NATHAN ALMEIDA

ADENDO DE RETIFICAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o pedido de impugnação protocolado em face do subitem 3.8.1 do Edital de Abertura n. 01/2026-01 e, ainda, **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Fundação Municipal de Esportes (PROJU/FUNESP), que deliberou pelo deferimento da impugnação, com fundamento na jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores acerca da aplicação progressiva e cumulativa do percentual mínimo constitucional de reserva de vagas às pessoas com deficiência, **TORNA PÚBLICA** a presente retificação ao Edital de Abertura n. 01/2026-01, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 3.8.1

Onde se lê:

“3.8.1 - O quantitativo de reserva de vaga para candidato com deficiência será no total de 5% (cinco por cento) e somente haverá convocação quando o número for igual ou superior a 10.”

Leia-se:

“3.8.1 - Fica assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PcD), considerando, para efeito de cálculo, cada modalidade individualmente. A aplicação do percentual dar-se-á de forma progressiva e cumulativa, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, observando-se a ordem de convocação correspondente à 5ª, 21ª, 41ª, 61ª vagas e assim sucessivamente, de modo a garantir a efetividade da reserva constitucional.”

2. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital n. 01/2026-01, não modificadas por este Ato de Retificação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO DE DESPACHO ADMINISTRATIVO

EDITAL n. 01/2026-01 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissional para atuar na função de Agente Social de Esporte e Lazer torna pública a decisão referente ao pedido de impugnação ao subitem 3.8.1 do Edital de Abertura n. 01/2026-01, protocolado pelo candidato REYNALDO FRANCISCO DE SENA, que versa sobre o critério de reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência (PcD).

Resultado da Impugnação: DEFERIDA.

A decisão fundamenta-se no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Fundação Municipal de Esportes (PROJU/FUNESP), que deliberou pela adequação do subitem impugnado, a fim de observar o entendimento jurisprudencial consolidado dos

Tribunais Superiores quanto à aplicação progressiva e cumulativa do percentual mínimo constitucional de reserva de vagas às pessoas com deficiência.

A íntegra da decisão encontra-se disponível para consulta e obtenção de cópia pelo interessado na Prefeitura Municipal de Campo Grande - Paço Municipal, na Gerência de Processo Seletivo Simplificado, situada na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, Centro, no horário das 8h às 13h, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste extrato.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUIZ CARLOS LEITE KRAWIEC
Presidente da Comissão Organizadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SAS N.01/2026/CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, DE CAMPO GRANDE/MS.

A Superintendência de Política de Direitos Humanos, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (SAS)**, responsável por coordenar a política de Direitos Humanos no município, no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse público em ampliar a participação das Organizações da Sociedade Civil no processo de Eleição dos Representantes Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos Humanos de Campo Grande/MS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrições previsto no art. 3º do Edital de Chamamento Público SAS N.01, de 28 de janeiro de 2026, **até o dia 27 de fevereiro de 2026**, mantidas todas as demais condições, requisitos e formas de inscrição já estabelecidas no edital original.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público SAS N. 01/2026.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 14/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

PROCEDIMENTOS PARA A REUNIÃO PÚBLICA QUE APRESENTARÁ E DISCUTIRÁ A MINUTA DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, CONFORME A LEI FEDERAL N. 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público os procedimentos para a Reunião Pública que apresentará e discutirá a minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a Regularização Fundiária (REURB) no âmbito do Município de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017, convocada por meio do Edital n. 124/2025, de 5 de dezembro de 2025.

1 - A Reunião Pública será dirigida, conjuntamente, pelo presidente e pelo mediador, cujas funções são conduzir os trabalhos e relatar os procedimentos, bem como conduzir a etapa dos questionamentos.

2 - As funções de presidente e mediador cabem, respectivamente, ao Diretor-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB) e ao Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (EMHA), ou pelos seus representantes.

3 - Além do presidente e do mediador, comporão a mesa dos trabalhos representantes do Comitê de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária (COHIS), podendo, ainda, ser convidado para auxiliar os trabalhos um representante do Conselho Municipal da Cidade (CMDU).

4 - A Reunião Pública será secretariada por servidores da Diretoria de Urbanismo da PLANURB.

5 - Aos presentes deverá ser distribuído folheto explicativo contendo o objetivo e a justificativa da Reunião Pública, bem como os procedimentos.

6 - O presidente abrirá a Reunião Pública, apresentará a composição da mesa dos trabalhos e realizará a leitura da justificativa, passando a palavra, em seguida ao mediador, que relatará os procedimentos pertinentes.

7 - Na sequência, será repassada a palavra aos representantes do Comitê de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária (COHIS) para explanação técnica em até 30 (trinta) minutos.

8 - Ao término das apresentações, o presidente concederá intervalo de 5 (cinco) minutos, possibilitando à secretaria da audiência que inscreva os interessados para manifestações orais.

9 - Após o intervalo, o mediador iniciará a fase das discussões, procedendo a identificação e a constatação da presença de cada inscrito para, só então, autorizar a manifestação.

10 - Somente poderão se manifestar os participantes que realizarem a inscrição dentro do prazo estipulado.

11 - O tempo conferido para cada participante inscrito será de até 2 (dois) minutos.

12 - O participante inscrito não poderá ceder o seu tempo para somar, ou mesmo, transferi-lo para outra pessoa.

13 - Respondida à questão, será possibilitada réplica ao questionante de até 2 (dois) minutos.

14 - Não haverá tréplica.

15 - O tempo conferido à fase das discussões será de até 30 (trinta) minutos, cabendo ao presidente, caso necessário, prorrogá-lo por mais 10 (dez) minutos.